



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE DIANÓPOLIS-TO

Código 9562023994

QUARTA, 12 DE JULHO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO N° 956

Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro
Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.dianopolis.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 136/2023	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
AVISO DE LICITAÇÃO	3
DECRETO Nº 137/2023	3
CONVOCAÇÃO - RECENSEAMENTO	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

9562023994

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 136/2023

“ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO.”

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público da Administração Direta do Município de Dianópolis - TO, para a contratação de pessoal para atender demandas de diversas secretarias;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR membros da Comissão de Estudos Técnicos para a realização de Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Direta do Município de Dianópolis - TO, sendo designados os seguintes membros para comporem a comissão, sem prejuízo de suas atribuições:

I- Marilene Nunes de Sousa Lima

II- Aracele Rocha Lopes

III- Jurimar José Trindade Junior

IV- Tenner Aires Rodrigues

V- Francival Cardoso Sousa

VI- Israel Leite Furtado

VII- Bilsan Rodrigues de França

VIII- Marcelo Rodrigues da Silva

Art. 2º - Os componentes da presente Comissão serão responsáveis por:

I - Realizar os estudos técnico, elaborar projeto básico e implementar os expedientes necessários para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao preenchimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Direta do Município de Dianópolis - TO.

II - Apresentar relatório dos trabalhos ao Prefeito Municipal e Secretariado para aprovação.

Parágrafo Único - A Comissão, caso necessário e mediante justificativa, poderá convocar outros servidores para auxiliar nas supracitadas atividades.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto 085/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal De Dianópolis, 12 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

JURIMAR JOSÉ TRINDADE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dianópolis.-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCERIZADA, DE FORMA CONTÍNUA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIANOPOLIS/TO.

Data e Horário: 25/07/2023 às 08:00hs.

Local de Realização: As Sessões serão realizadas na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizada na Rua Jaime Pontes nº 256, Centro- Dianópolis-TO.

Informações Gerais: Fone: (63) 3692 2005 email: cpldianopolis@gmail.com

Dianópolis-TO, 12 de julho de 2023.

Zildeny Gonçalves Nepomuceno

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dianópolis.-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARNES E OUTROS

PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

Data e Horário: 26/07/2023 às 08:00hs.

Local de Realização: As Sessões serão realizadas na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizada na Rua Jaime Pontes nº 256, Centro- Dianópolis-TO.

Informações Gerais: Fone: (63) 3692 2005 email: cpldianopolis@gmail.com

Dianópolis-TO, 12 de julho de 2023.

Zildeny Gonçalves Nepomuceno

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dianópolis.-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAMINHÕES, ADAPTADOS COM TANQUE PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 MIL LITROS, JÁ INCLUSO AS DESPESAS COM MOTORISTA E ABASTECIMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

Data e Horário: 25/07/2023 às 10:00hs.

Local de Realização: As Sessões serão realizadas na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizada na Rua Jaime Pontes nº 256, Centro- Dianópolis-TO.

Informações Gerais: Fone: (63) 3692 2005 email: cpldianopolis@gmail.com

Dianópolis-TO, 12 de julho de 2023.

Zildeny Gonçalves Nepomuceno

Pregoeira

DECRETO Nº 137/2023.

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁREA CAPOTERAPIA NAS OFICINAS SOCIOASSISTENCIAIS OFERTADAS COM OS GRUPOS DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS -SCFV E PAIF.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIANÓPOLIS E A EMPRESA TAMARA MENESES OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, que com base no que dispõe o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

DECRETA

1º -Fica dispensável o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA MINISTRAR CAPOTERAPIA, NAS OFICINAS SOCIOASSISTENCIAIS OFERTADAS COM OS GRUPOS DE SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV E PAIF, ATENDENDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES, IDOSOS SERVIÇOS ESTE OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, NA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, NO MUNICIPIO DE DIANÓPOLIS-TO.**

Empresa a ser contratada: **TAMARA MENESES OLIVEIRA**

CNPJ Nº **50.307.167/0001-78**

Valor Global R\$: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal. Aos 12 dias do mês de julho do ano de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO - RECENSEAMENTO

Em cumprimento ao disposto no Art. 11º, do Decreto nº 083/2023, de 17/04/2023, CONVOCAMOS os servidores

abaixo listados para comparecerem ao FUNPREV, cito a Rua Coquelin Aires, nº 130ª, Centro, no horário das 07 às 13 h, conforme segue:

PERÍODO: 17/07/2023 a 28/07/2023

NOME	LOTAÇÃO
ALZIRENE PEREIRA MACEDO	FUNDEB 70 %
ANA CUSTODIA DE MELO SILVA	FUNDEB 70 %
ANA PAULA BATISTA RIBEIRO	CRECHE MARIA PARTEIRA
ANGELA SILVA AGUIAR FRANCA	CEO
CLAIKSON RODRIGUES MARTINS	VISA
DIVIANY RODRIGUES MARTINS	CRAS
FELIPE LUCCIA DE LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SAN. BASICO
FRANCIELA BATISTA DOS SANTOS	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
GENEILSON XAVIER DOS SANTOS	DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGENS
GILDEMAR ALVES DOS SANTOS	CEO
GISELY RODRIGUES MENDES NASCIMENTO	CRECHE MARIA PARTEIRA
GREGORIO RIBEIRO NETO	ENSINO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
IRILENE CARDOSO DE OLIVEIRA	FUNDEB 70 %
JANITA NUNES CARDOSO	FUNDEB 70 %
JOCILENE MARTINS SOUSA NERES	PACS
JOELMA BARBOSA NETO	FUNDEB 70 %
JOSE ADELMAR CAVALCANTE	CRAS
JOVENICE MENDES FOLHA AIRES	PACS
LAERCIO ARAUJO DE SANTANA	ILUMINAÇÃO PUBLICA
LEANDRO DOS SANTOS CANTUÁRIO	SECRETARIA MUL DE AGRICULTURA
LUCIMARIA CORDEIRO DUARTE	PSF
LUCIVALDO MADUREIRA MARTINS	FUNDEB 70 %
LUCIVANIA CASTRO DOS SANTOS	FUNDEB 70 %
MAIZA RODRIGUES DA SILVA	VISA
MARCOS WALLACE RODRIGUES DE ARAUJO GUEDES	VISA
MARIA DE FATIMA SOUSA OLIVEIRA FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARIA DELCI MOREIRA DE MELO	FUNDEB 70 %
MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	FUNDEB 70 %
MIRIAM PEREIRA FIGUEIRA	SECRETARIA DE FINANÇAS
ONIVALDO SOARES CARDOSO	CREAS
PAULO SERGIO DE SOUSA	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
ROBERTA MARIA DE ARAUJO	PACS
ROSANGELA BATISTA CARDOSO	VISA
SAMARA MARTINS BARBOSA RODRIGUES	CRECHE MARIA PARTEIRA
SILVANA ALVES TAVARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SAN. BASICO
SILVANA PEREIRA DA SILVA	FUNDEB 70 %
SIMONE KELLER BOTELHO	CAPS
SORAIA SOARES GONCALVES	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
THAIS RAVENA SILVA MOREIRA DE PAULA	PSF
WALESSA CARDOSO SANTANA TRINDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SAN. BASICO
ZULEIDE CERQUEIRA DOS SANTOS	CEO

O servidor deverá comparecer munido da documentação original de que trata o Art. 4º e Art. 7º, do Decreto 086/2023, a saber:

Dos Documentos dos Servidores Ativos

Art. 4º O servidor deverá comparecer ao posto de atendimento do Recenseamento Previdenciário com o original dos seguintes documentos:

I - Cartão do PIS/PASEP;

II - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

III - Cédula de Identidade - RG;

IV - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

V - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, se aplicável;

VI - Comprovante de residência ou declaração de endereço registrada em cartório, com data de emissão não superior a 03 (três) meses;

VII - Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, ou

Declaração de Tempo de Serviço, expedida por outros regimes próprios, quando for o caso;

VIII - Carteira de Identidade Profissional - Registro no Conselho de Classe, com comprovante de regularidade (anuidade ou certidão), quando exigida para o ingresso no cargo;

IX - Comprovante de escolaridade;

X - Título de eleitor.

Dos Documentos dos Dependentes

Art. 7º O servidor que possuir dependentes deverá inscrevê-los apresentando os respectivos documentos, conforme o caso, ou declarar expressamente a ausência de dependentes, conforme Anexo I, para todos os efeitos legais:

I- cônjuge: Certidão de Casamento, Cédula de Identidade - RG e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II- companheiro ou companheira: Declaração de União Estável firmada pelo próprio servidor ou Escritura Pública Declaratória de União Estável, Cédula de Identidade - RG e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

III- filho, ou equiparado, menor de 21 (vinte e um) anos: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade - RG e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

IV- filho inválido ou incapaz: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração ou laudo médico atestando a incapacidade ou invalidez;

V- menor sob tutela: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Termo Judicial de Tutela;

VI- ex-cônjuge ou ex-companheiro credor de alimentos por determinação judicial: declaração do próprio servidor que é devedor de pensão alimentícia;

VII- pais sem renda própria: Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o pai ou a mãe, ou ambos, não possuem rendimentos próprios de quaisquer natureza;

VIII- irmão menor de 21 (vinte e um) anos, sem renda própria: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o irmão menor não possui nenhum rendimento próprio de qualquer natureza;

IX- irmão inválido ou incapaz e sem renda própria: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o irmão

inválido ou incapaz não possui nenhum rendimento de qualquer natureza, laudo médico atestando a incapacidade ou invalidez e termo judicial de curatela do irmão inválido.

Hormides Rodrigues Neto

Diretor Executivo do FUNPREV

Decreto 010/2021

